



**PORTARIA Nº 10.556, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

1/2

Nomeia servidores municipais para compor o Grupo de Trabalho da Receita – GTR e o Subgrupo Técnico da Receita, na forma que estabelece e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.774/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho da Receita – GTR e o Subgrupo Técnico da Receita, para discutir, propor e implantar ações voltadas à incrementação da receita municipal.

Art. 2º Para compor o GTR ficam designados os servidores abaixo relacionados:

- I - RUZIBEL SENA DE CARVALHO – Gabinete do Prefeito
- II - EDÍLSON DE PAULA OLIVEIRA – Secretaria de Governo
- III - ALESSANDRO BAUMGARTNER – Secretaria de Assuntos Jurídicos
- IV - CIOMAR OKABAYASHI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- V - JOSÉ AFONSO PEREIRA – Secretaria de Planejamento Urbano
- VI - RÔMULO CÉSAR FERNANDES – Secretaria de Relações Institucionais
- VII - ELIANA HENRIQUE DA SILVA – Secretaria de Administração e Modernização

Parágrafo único. Para representar a Secretaria de Finanças fica designada a servidora RUZIBEL SENA DE CARVALHO enquanto estiver respondendo interinamente pela Pasta.

Art. 3º Para compor o Subgrupo Técnico da Receita ficam designados os servidores abaixo relacionados:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) NORBERTO FONTANELE PRESTES DE ABREU E SILVA
  - b) MARIANE BATISTUCI NAVARRO
- II - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
  - a) JOÃO CARLOS RODRIGUES
  - b) ANA PAULA MARINHO
- III - representantes da Secretaria de Finanças:
  - a) IVETE NICODEMOS DA SILVA SOUZA
  - b) LAÉRCIO MANGABEIRA
  - c) LUIZ CARLOS MARCHI
  - d) ALEXSANDRO BARROSO



**PORTARIA Nº 10.556, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

2/2

IV - representantes da Secretaria de Governo:

- a) AMAURY FIORAVANTI JUNIOR
- b) NILTON CÉSAR MARQUES

V - representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:

- a) JAIR FRANCELLI
- b) AILTON PESSOA DE SIQUEIRA

Art. 4º Os trabalhos técnicos podem ser subsidiados por consultores ou prestadores de serviços, nas áreas correspondentes a finanças, jurídica e tecnologia da informação, podendo estes serem convidados a participar das reuniões do Subgrupo Técnico da Receita e do GTR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 20 de dezembro de 2013.



DONISETE BRAGA  
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....



RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete